



Protocolo 20.289/2021

Código: 425.155.565.559

De: **Ivan Braga Florentino** Setor: **GAB-PJ - Procuradoria Jurídica**

Despacho: **7- 20.289/2021**

Para: **ADM-SMS - Administração Saúde**

Assunto: **REFERENTE**

Capão da Canoa/RS, 02 de Dezembro de 2021

Para:

[ASSOC. EDUCADORA SAO CARLOS-HOSPITAL SANTA LUZIA](#)

À SMS - A/C Administração.

Trata-se de procedimento que tem por objeto a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, com Organização da Sociedade Civil, denominada Associação Educadora São Carlos - HOSPITAL SANTA LUZIA, Observa-se que foi apresentado o PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde e pela Comissão de Seleção.

Desde já, manifestamos o nosso parecer favorável no sentido de que a Administração Pública poderá DISPENSAR a realização do Chamamento Público, frente ao disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº13.019/2014. Quanto ao questionado pela Comissão de Seleção acerca da modalidade a ser aplicada, entendemos que o TERMO DE COLABORAÇÃO é que melhor se aplica na celebração da parceria a ser firmada entre o Município de Capão da Canoa e o HOSPITAL SANTA LUZIA, com o objetivo de garantir o atendimento dos serviços de pediatria em Pronto Atendimento, 24 horas por dia, 7 dias da semana, qualificando os atendimentos e cuidados na saúde das crianças.

Quanto a documentação, verificamos que foram apresentados todos os documentos necessários, e ainda aprovado o Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal da Saúde, bem como pelo Secretário da Saúde e ainda pela Comissão de Seleção, demonstrando o interesse na parceria.

Ressaltamos, que para os efeitos do disposto no artigo 32, da Lei nº13.019/2014, deverá ser publicado o edital de inexigibilidade do chamamento público, bem como deverá o Administrador Público, ante a ausência de realização de Chamamento Público, apresentar a devida JUSTIFICATIVA neste sentido.

ANTE O EXPOSTO, a PGM opina pela possibilidade de dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com o HOSPITAL SANTA LUZIA - AESC, É o parecer. IVAN BRAGA FLORENTINO - A.J.

Prefeitura de Capão da Canoa - Av. Paraguassú,1881 - Centro • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 13/12/2021 09:08:58 por Sandro Jose Brito Dalsotto - Compras e Licitações (matrícula 11317)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

